

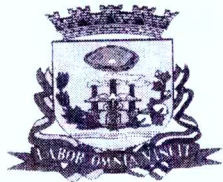


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 54 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 54 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 41 / 2025. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar e departamentos administrativos da Secretaria de Educação, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos**. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento dos Senhores Ricardi Pazian Baptista e Fábio Mariano Da Paz, como representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **34 (trinta e quatro)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatórios “Ata de sessão – disputa” e “Relatório de lances” gerados pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA GARANTIA DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 5.16 e seguintes do Edital, encerrada a etapa de lances, foram analisadas as garantias apresentadas pelas participantes. **DAS DILIGÊNCIAS:** Considerando a necessidade de realização de diligências, no que se refere à apresentação da garantia para participação, e havendo necessidade de que sejam avaliadas algumas informações, o condutor concedeu o prazo de **01 (uma) hora** para reapresentação da garantia, buscando verificar situação preexistente à abertura do certame, devendo comprovar que o seguro estava em vigência no momento da abertura, as seguintes empresas: **1-) SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI:**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Apresentar a apólice sem censura. Não foi possível identificar o tomador e o número da apólice; 2-) **ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**: Apólice apresentada em nome de tomador distinto do participante; 3-) **OPALINA AMBIENTAL LTDA**: Reapresentar apólice sem bloqueio de senha; 4-) **DLX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**: Apresentar garantia válida.; 5-) **WELTON ROGERIO RUFINO**: Apresentar garantia válida (apólice apresentada em nome de outro município); 6-) **D R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**: Apresentar garantia válida; 7-) **STOP SERVICE LTDA**: Apresentar garantia válida; 8-) **ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**: Apresentar garantia válida. **DA RETOMADA DA SESSÃO**: Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. Transcorrido o prazo, o condutor informou que somente as empresas **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e **OPALINA AMBIENTAL LTDA** atenderam às solicitações. Em análise, a apólice apresentada demonstrou que a mesma foi emitida a garantia antes da abertura, demonstrando se tratar de situação preexistente, de acordo com o edital. As empresas: **ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, **DLX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, **WELTON ROGERIO RUFINO**, **D R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, **STOP SERVICE LTDA** e **ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, restaram DESCLASSIFICADAS pela ausência de apresentação de garantia de proposta, nos termos da Cláusula 5.16 do Edital, e conforme demonstrado na plataforma BLL. **DA PROPOSTA READEQUADA**: Nos termos da Cláusula 6.22.2 do Edital, encerrada a etapa de lances e diligências, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada para o respectivo lote arrematado, no prazo de até 04 (quatro) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Considerando que a arrematante solicitou prorrogação de prazo antes do término estabelecido, e considerando o término do expediente da repartição, o período da prorrogação será concedido no dia 02/06/2025 a partir das 08 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO (02/06/2025)**: Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. Neste instante foi concedida mais 04 (quatro) horas referentes a prorrogação de prazo. De imediato, o condutor comunicou que a sessão pública seria retomada às 13h30min. Transcorrido o prazo, a empresa **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA** anexou a proposta final readequada e os documentos que a acompanham, os quais foram encaminhados a Secretaria requisitante para análise. Desta forma, o certame foi suspenso até a conclusão da referida análise, sendo sua retomada comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO (04/06/2025)**: Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada às 13h30min. Após análise da Secretaria requisitante aos documentos encaminhados pelo arrematante **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Secretaria requisitante solicitou em caráter de diligência alguns pontos indicados: “Em uma das planilhas de custos e formação de preços para serviços continuados, o título está incompleto; A planilha a.2 – Demonstrativo de planilha de valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes e epi’s não foi apresentada pela proponente; Que a proponente justifique os valores dos salários-base de cada categoria e o respaldo legal/trabalhista para a não inclusão do adicional de insalubridade para as funções de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza com adicional por acúmulo de função de Auxiliar de Cozinha e de Agente de Higienização, indicando as correspondentes Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) vigentes e anexando cópias;”. Desta forma, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

empresa SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA atenda às solicitações realizadas pela Secretaria Requisitante, ficando o certame suspenso, sendo sua retomada comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

DA RETOMADA DA SESSÃO (09/06/2025): Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada às 09h. Após análise aos apontamentos feitos pela Secretaria requisitante em forma de diligências, a proposta final readequada da empresa **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA** foi aprovada pelo representante da Secretaria. Em tempo, registra-se que a participante já havia anexado de forma facultativa, suas documentações relativas à fase de Habilitação. Oportunamente, a Secretaria requisitante solicitou informações complementares acerca dos atestados de capacidade técnica, especificamente no que se refere à distinção entre serviços de limpeza de áreas internas e de áreas externas. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE**

PARTICIPAÇÃO: Transcorrido o prazo, e considerando que a arrematante providenciou o envio do que foi solicitado, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**, a arrematante: **1-) SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 35.290.515/0001-58). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando que a participante já havia anexado seus documentos relativos a habilitação, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens inserido pela licitante na plataforma BLL. **DO RESULTADO:** Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Lote**, declarando **HABILITADA e**

VENCEDORA a empresa: **1-) SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, para o lote nº 01. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O representante da Secretaria requisitante analisou o documento exigido no subitem 8.2.4.1 e demais da Cláusula 8 do Edital, restando Aprovado. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, houveram registros de intenção recursal, pelas participantes: RODRIGO GODOY LTDA, nos termos: “Amparado nos termos do artigo 165, I, da Lei 14.133/21, manifesto intenção de interpor recurso contra a classificação e habilitação da empresa ora arrematante, haja vista ter apresentado documentação e proposta/planilha em desconformidade com a Lei e com o edital da presente licitação.”, NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA, nos termos: “Pela inconsistência de proposta e não cumprimento da qualificação técnica, vez que os atestados entregues não comprovam um ano concomitante de prestação de serviços, além de quantitativos alterados nos documentos de diligência e ser inaplicável um funcionário para área de mais de 10mil metros, o que será demonstrado documentalmente em peça recursal.”, OPALINA AMBIENTAL LTDA, nos termos: “MANIFESTO INTENCAO DE RECURSO, A SER DISCUTIDO EM AUTOS PROPRIOS.”, C M B LIMPEZA LTDA, nos termos: “Manifesto intenção de recurso contra os documentos e planilha da empresa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

vencedora”, e SCT SERVICE-SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, nos termos: “Será apresentado o recurso dentro dos prazos.”. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio

Virgínia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista
Representante

Fábio Mariano Da Paz
Representante